



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO V * NÚMERO 150 * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 071, DE 16 DE MAIO DE 2012*.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 047/2010, que dispõe sobre o Código de Obras, Postura e Edificações do Município de Mossoró e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os incisos I, II, III, IV e V do Art. 123 da Lei Complementar nº 047/2010 de 16 de dezembro de 2010, bem como as disposições a eles pertinentes, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - guardar distância mínima de 100m (cem metros) entre os tanques de armazenamento de combustíveis e das bombas de abastecimento, de torres de telecomunicações ou de telefonia, estações elevatórias de abastecimento d'água, clube sociais e/ou esportivos, casas de espetáculos e diversões, abrigos para idosos, centros comunitários, cemitérios e hospitais.

II - guardar distância mínima de 100m (cem metros) entre os tanques de armazenamento de combustíveis e das bombas de abastecimento, das testadas frontais de estabelecimentos de ensino de primeiro e segundo graus, de templos religiosos, de delegacias de polícia e de creches;

III - guardar distância mínima de 300m (trezentos metros) entre os tanques de armazenamento de combustíveis e das bombas de abastecimento, da divisa do estabelecimento congênera a de locais que abriguem instalações de comércio de produtos explosivos;

IV - guardar distância mínima de 250m (duzentos e cinquenta metros) entre os tanques de armazenamento de combustíveis e das bombas de abastecimento, de estádios esportivos, dos quartéis (Exército, Marinha e Aeronáutica; Polícia Militar e Corpo de Bombeiros), inclusive de suas áreas de treinamentos e segurança, de subestações abaixadoras de energia elétrica, de centrais de abastecimentos e de distribuição de gêneros alimentícios (Cobal, Ceasa, etc.).

V - guardar distância mínima de 300m (trezentos metros) entre os tanques de armazenamento de combustíveis e das bombas de abastecimento, locais que abriguem penitenciárias ou cadeias públicas, o terminal rodoviário de Mossoró, de estabelecimentos de ensino de terceiro grau e de Mercados públicos.

Parágrafo Único - Os estabelecimentos e usos citados nos incisos acima, deverão também obedecer às respectivas distâncias para os tanques de armazenamentos de combustíveis e para as bombas de abastecimento, em sua implantação quando o posto já esteja implantado na região.

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 16 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

*Republicado por incorreção de erro material.

DECRETO N.º 3978, DE 14 DE MAIO DE 2012.*

Dispõe sobre a alteração de portes de unidades escolares e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município;

COSIDERANDO, o Decreto de Nº. 3.491, de 31 de julho de 2009, que Dispõe sobre a definição de níveis e parâmetros de enquadramento dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO, o resultado do Censo Escolar da Educação Básica em 2012;

e CONSIDERANDO, o memorando de nº 226/12 - GEED/GG de 10 de maio de 2012;

R E S O L V E: Art. 1º - ALTERAR os portes das unidades escolares relacionadas abaixo, com o objetivo de adequá-las aos parâmetros de classificação, em reconhecimento ao resultado do Censo Escolar da Educação Básica 2012.

1. Colégio Evangélico Leôncio Jose de Santa, alterar do Porte III para o Porte II;

2. Escola Municipal Isabel Fernandes, alterar do Porte V para o Porte IV;

3. Escola Municipal José Benjamim, alterar do Porte III para o Porte II;

4. Escola Municipal Professor Alexandre Linhares, alterar do Porte IV para o Porte III;

5. Escola Municipal Professor Antonio Amorim, alterar do Porte V para o Porte IV;

6. Escola Municipal Professor Antonio Fagundes, alterar do Porte III para o Porte II;

7. Escola Municipal Professora Maria Elsa Fernandes Sena, alterar do Porte IV para o Porte III;

8. Escola Municipal Vereador José Bernardo, alterar do Porte V para o Porte IV;

9. Núcleo Municipal de Educação Rural Cornélio Barbalho, alterar do Porte V para o Porte IV;

10. Núcleo Municipal de Educação Rural Elias Salem Dieb, altera do Porte IV para o Porte III;

11. Unidade de Educação Infantil Alice Dias da Silva, altera do Porte IV para o Porte III;

12. Unidade de Educação Infantil Amélia Ferreira de Souza, altera do Porte V para o Porte IV;

13. Unidade de Educação Infantil Francisca Clara, altera do Porte IV para o Porte III;

14. Unidade de Educação Infantil Júlio Galdino Neto, altera do Porte IV para o Porte III;

15. Unidade de Educação Infantil Lindalva de Oliveira Dias Castro, altera do Porte IV para o Porte III;

16. Unidade de Educação Infantil Maria Nogueira Mendes, altera do Porte III para

o Porte II;

17. Unidade de Educação infantil Maria Caldas, altera do Porte V para o Porte IV;

18. Unidade de Educação Infantil Rosalba Monteiro Ciarlini, altera do Porte IV para o Porte III;

19. Unidade de educação Infantil Rosa Maria Pinto da Nobrega, altera do Porte IV para o Porte II;

20. Unidade de Educação Infantil Rosarina Miranda Mota, altera do Porte V para o Porte IV;

21. Unidade de Educação Infantil Santa Terezinha, altera do Porte V para o Porte IV;

22. Unidade de Educação Infantil Professora Terezinha Fernandes de Souza, altera do Porte IV para o Porte V;

23. Unidade de Educação Infantil Tia Aldanisa, altera do Porte IV para o Porte III;

24. Unidade de Educação Infantil Zezinha Gurgel Rodrigues, altera do Porte IV para o Porte III.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 14 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

*Republicado por incorreção.

PORTARIA Nº 268/2012*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3978, de 14 de maio de 2012, que dispõe sobre as mudanças dos portes das unidades de ensino da rede municipal de ensino; e

CONSIDERANDO o memorando nº 191/12-GEED/GG, de 10 de maio de 2012;

R E S O L V E :

Art. 1º - ALTERAR de Porte IV para o Porte III o cargo do Diretor de Ensino da servidora ELIZABETH SANDREANE DA SILVA, Diretora da Escola Municipal Professor Alexandre Linhares, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

*Republicado por incorreção.

PORTARIA Nº 269/2012*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3978, de 14 de maio de 2012, que dispõe sobre as mudanças dos portes das unidades de ensino da rede municipal de ensino; e

CONSIDERANDO o memorando nº 191/12-GEED/GG, de 10 de maio de 2012;

R E S O L V E :

Art. 1º - ALTERAR de Porte IV para o Porte III o cargo do Vice-Diretor de Ensino do servidor JOÃO ALVES DE MORAIS, Vice-Diretor da Escola Municipal Professor Alexandre Linhares, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

*Republicado por incorreção.

PORTARIA Nº 272/2012*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3978, de 14 de maio de 2012, que dispõe sobre as mudanças dos portes das unidades de ensino da rede municipal de ensino; e

CONSIDERANDO o memorando nº 191/12-GEED/GG, de 10 de maio de 2012;

R E S O L V E :

Art. 1º - ALTERAR de Porte V para o Porte IV o cargo de Diretor de Ensino da servidora EMÍLIA NERI BEZERRA, Diretora da Escola Municipal Vereador José Bernardo, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

*Republicado por incorreção.

PORTARIA Nº 273/2012*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, CONSIDERANDO o Decreto nº 3978, de 14 de maio de 2012, que dispõe sobre as mudanças dos portes das unidades de ensino da rede municipal de ensino;

e CONSIDERANDO o memorando nº 191/12-GEED/GG, de 10 de maio de 2012;

R E S O L V E :

Art. 1º - ALTERAR de Porte V para o Porte IV o cargo de Diretor de Ensino da servidora MARIA NILZA BATISTA LUZ, Diretora do Núcleo Municipal de Ensino Rural Cornélio Barbalho, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 274/2012*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, CONSIDERANDO o Decreto nº 3978, de 14 de maio de 2012, que dispõe sobre as mudanças dos portes das unidades de ensino da rede municipal de ensino;

e CONSIDERANDO o memorando nº 191/12-GEED/GG, de 10 de maio de 2012;

R E S O L V E :

Art. 1º - ALTERAR de Porte IV para o Porte III o cargo de Diretor de Ensino do servidor LINDOVAL DA SILVA, Diretor do Núcleo Municipal de Ensino Rural Elias Salem Dieb, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 276/2012*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, CONSIDERANDO o Decreto nº 3978, de 14 de maio de 2012, que dispõe sobre as mudanças dos portes das unidades de ensino da rede municipal de ensino;

e CONSIDERANDO o memorando nº 191/12-GEED/GG, de 10 de maio de 2012;

R E S O L V E :

Art. 1º - ALTERAR de Porte V para o Porte IV o cargo de Diretor de Ensino da servidora ROSÂNGELA DA SILVA RÉGIS, Diretora da Unidade de Educação Infantil Amélia Ferreira de Souza, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 284/2012*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, CONSIDERANDO o Decreto nº 3978, de 14 de maio de 2012, que dispõe sobre as mudanças dos portes das unidades de ensino da rede municipal de ensino;

e CONSIDERANDO o memorando nº 191/12-GEED/GG, de 10 de maio de 2012;

R E S O L V E :

Art. 1º - ALTERAR de Porte V para o Porte IV o cargo de Diretor de Ensino da servidora FRANCISCA SANDRA DE MEDEIROS, Diretora da Unidade de Educação Infantil Santa Terezinha, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 315/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO ALVES MARIA JUNIOR para o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 319/2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal, criadas pela LC 037/2009 supracitada, e a aprovação de Adailton de Menezes Bezerra, em 123º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR Adailton de Menezes Bezerra, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Defesa Social – Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 320/2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal, criadas pela LC 037/2009 supracitada, e a aprovação de Alexandro Jose da Silva, em 54º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR Alexandro Jose da Silva, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Defesa Social – Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 321/2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal, criadas pela LC 037/2009 supracitada, e a aprovação de Allan Bueno Alves da Silva, em 132º lugar no Concurso Público nº

001/2010, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR Allan Bueno Alves da Silva, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Defesa Social – Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 420/2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal, criadas pela LC 037/2009 supracitada, e a aprovação de Valdenilson Batista da Silva, em 68º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR Valdenilson Batista da Silva, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Defesa Social – Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 421/2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal, criadas pela LC 037/2009 supracitada, e a aprovação de Vanderley Pinheiro Paulo, em 33º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR Vanderley Pinheiro Paulo, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Defesa Social – Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 322/2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal, criadas pela LC 037/2009 supracitada, e a aprovação de Allyson Benigno Oliveira Moura, em 122º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR Allyson Benigno Oliveira Moura, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Defesa Social – Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 396/2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal, criadas pela LC 037/2009 supracitada, e a aprovação de Michael dos Santos Gonçalves, em 88º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR Michael dos Santos Gonçalves, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Defesa Social – Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 397/2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal, criadas pela LC 037/2009 supracitada, e a aprovação de Otoniel Monteiro Gomes, em 13º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR Otoniel Monteiro Gomes, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Defesa Social – Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 398/2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal, criadas pela LC 037/2009 supracitada, e a aprovação de Paulo Roberto Macedo Vieira, em 140º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR Paulo Roberto Macedo Vieira, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Defesa Social – Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 399/2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal, criadas pela LC 037/2009 su-

praticada, e a aprovação de Raimundo Nonato Costa E Silva, em 106º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR Raimundo Nonato Costa E Silva, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Defesa Social – Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 400/2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal, criadas pela LC 037/2009 supracitada, e a aprovação de Raimundo Pinheiro de Paiva Júnior, em 49º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR Raimundo Pinheiro de Paiva Júnior, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Defesa Social – Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 401/2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal, criadas pela LC 037/2009 supracitada, e a aprovação de Ranielison Lima Marques, em 93º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR Ranielison Lima Marques, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Defesa Social – Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 402/2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal, criadas pela LC 037/2009 supracitada, e a aprovação de Raylson Silva de Souza, em 55º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR Raylson Silva de Souza, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da De-

fesa Social – Guarda Civil Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 403/2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal, criadas pela LC 037/2009 supracitada, e a aprovação de Regiano Mendes de Lima, em 20º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR Regiano Mendes de Lima, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Defesa Social – Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 404/2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal, criadas pela LC 037/2009 supracitada, e a aprovação de Rillen Rossy Rocha Reges, em 64º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR Rillen Rossy Rocha Reges, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Defesa Social – Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 405/2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal, criadas pela LC 037/2009 supracitada, e a aprovação de Rita de Cassia Da Costa, em 73º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR Rita de Cassia Da Costa, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Defesa Social – Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

Art. 1º - NOMEAR Thales Alberto Freitas da Paixão, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Defesa Social – Guarda Civil Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 417/2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;
CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal, criadas pela LC 037/2009 supracitada, e a aprovação de Thazya Suiany Azevedo Trigueiro, em 130º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Thazya Suiany Azevedo Trigueiro, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Defesa Social – Guarda Civil Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 418/2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;
CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal, criadas pela LC 037/2009 supracitada, e a aprovação de Thiago Giovanne Rocha Correia, em 97º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Thiago Giovanne Rocha Correia, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Defesa Social – Guarda Civil Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 419/2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;
CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal, criadas pela LC 037/2009 supracitada, e a aprovação de Tiago Adson Alves de Santana, em 66º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Tiago Adson Alves de Santana, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Defesa Social – Guarda Civil Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 422/2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal, criadas pela LC 037/2009 supracitada, e a aprovação de Vanderson Almeida Oliveira, em 74º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Vanderson Almeida Oliveira, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Defesa Social – Guarda Civil Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 423/2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal, criadas pela LC 037/2009 supracitada, e a aprovação de Wellington Correa de Souza, em 30º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Wellington Correa de Souza, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Defesa Social – Guarda Civil Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 424/2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal, criadas pela LC 037/2009 supracitada, e a aprovação de Wesley Martins Bessa, em 50º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Wesley Martins Bessa, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Defesa Social – Guarda Civil Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 425/2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal, criadas pela LC 037/2009 supracitada, e a aprovação de Yves Jivago Marques Dantas de Farias, em 114º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Yves Jivago Marques Dantas de Farias, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Defesa Social – Guarda Civil Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 426/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR MARIA JOSÉ JALES MARTINS do cargo em comissão de Chefe de Setor de Transporte Escolar, Símbolo CS – Chefe de Setor, com lotação na Gerência Executiva da Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 427/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido EDVALDO JUSTINO GONDIM do cargo em comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 228/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,
CONSIDERANDO o memorando nº 277/12-GEED/GG, de 1º de junho de 2012;
RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR de Porte III para o Porte II o cargo de Diretor de Ensino da servidora ANTONIA MARLEUSA DUARTE SOARES, Diretora da Escola Municipal Professora Celina Guimarães, com lotação na Gerência Executiva da Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2012.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 430/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR JEANE JUSTINO DE ARAÚJO SILVA para o cargo em comissão de Diretora da Unidade de Educação Infantil Lindalva de Oliveira Dias Castro, Símbolo DE III – Diretor de Ensino, com lotação na Gerência Executiva da Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 431/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR ABBE LENE COUTO FILGUEIRA para o cargo em comissão de Chefe do Setor - Símbolo

bolo CS, com lotação na Secretaria Municipal da Cidadania.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 432/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor EDMILSON FREIRE JÚNIOR, matrícula 05888-0, lotado na Secretaria Municipal da Tributação, para função de Execução Técnica, na qualidade de Subcoordenador Administrativo e Financeiro da Unidade de Execução Municipal - UEM, criada pela Portaria nº 383/2007, em substituição a servidora Norma Lucia de Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 8 de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO

ESPÉCIE: Contrato de Financiamento. PARTES: Agente Financeiro - Caixa Econômica Federal. Tomador - Município de Mossoró/RN. OBJETO: Empréstimo no valor de R\$ 35.822.124,45 (trinta e cinco milhões, oitocentos e vinte e dois mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), sob forma de financiamento concedido pela CAIXA, lastreado em recursos do FGTS, repassados pelo AGENTE OPERADOR à CAIXA, para execução de obras de serviços - Pavimentação a bripap e asfáltica de várias ruas do município de Mossoró/RN, nas condições estabelecidas no Programa Pró-transporte, observadas as condições estabelecidas em contrato. Desembolso 14 (quatorze) meses. Amortização de 240 (duzentos e quarenta) meses contado a partir do término do período de carência. Carência de 16 (dezesseis) meses. Término da carência 17/10/2013. Contrapartida do Tomador no valor de R\$ 2.088.897,29 (dois milhões, oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos). Investimento Total R\$ 37.911.021,74 (trinta e sete milhões, novecentos e onze mil, vinte e um reais e setenta e quatro centavos). INÍCIO: 08/2012. TÉRMINO: 09/2013. ASSINAM: Roberto Sérgio Ribeiro Linhares CPF: 552.986.804-53 pelo agente Financeiro - CEF, e Maria de Fátima Rosado Nogueira CPF: 085.733.524-34, pelo Tomador.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.102/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, II, da Lei complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor FRANCISCO RANILTON NOLASCO, matrícula nº. 2558-2, lotado na Gerência Executiva da Educação - E. M. Rotary, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 04 de junho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1.103/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, II, da Lei complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 490/2012-SEMAD, de 15 de março de 2012, que opina pela demissão do servidor abaixo identificado, por acumulação ilegal de cargos públicos, e de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, que ratifica o referido relatório, e nos termos dos arts. 145, XII, 146, § 6º, e 148, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal), CONSIDERANDO, ainda, os termos do art. 40, do diploma legal sobredito, que viabiliza a exoneração do cargo em comissão, sob o juízo da autoridade competente,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a servidora LOURDETE MOURA CALISTRATO, matrícula nº. 79620, do cargo em comissão de Diretor de Escola, Símbolo DE III, com lotação na U. E. I. LUCIA MARIA NOGUEIRA MENDES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 04 de junho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO 001 DE PRAZO E VALOR REFERENTE AO CONVITE Nº 060/2011 - SGP

OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA MOTOCICLETA COM RESPECTIVO CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA.

PRAZO: 06 DE MAIO DE 2012 A 06 DE MAIO DE 2013

VALOR: R\$ 830,00 MENSAIS

DATA DA ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2012

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

ASSINA PELA CONTRATADA: RITA DANTAS DA COSTA.

ADITIVO 002 DE PRAZO REFERENTE AO CONVITE Nº 285/2011 - SEDETEMA
OBJETO: A RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ EM TORNO DA PRAÇA BENTO PRAXEDES.

PRAZO: 01 DE ABRIL DE 2012, PRORROGANDO-O POR MAIS 02 (DOIS) MESES TENDO SEU TÉRMINO PREVISTO PARA 01 DE JUNHO DE 2012.

EMPRESA: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 30 DE MARÇO DE 2012

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

ASSINA PELA CONTRATADA: CÉLITON LUIZ COSTA DE OLIVEIRA

ADITIVO 002 DE COMPATIBILIZAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 008/2011 - SEDETEMA

OBJETO: O SERVIÇO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ILUMINAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA ANTONIO CAMPOS.

EMPRESA: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2012.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

ASSINA PELA CONTRATADA: CÉLITON LUIZ COSTA DE OLIVEIRA

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

ADITIVO 001 DE PRAZO E VALOR REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 025/2010 - SEDETEMA

OBJETO: A LOCAÇÃO DE 01(UMA) MOTONIVELADORA 120H, DESTINADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.

DO PRAZO: PRORROGAÇÃO POR SEIS MESES A PARTIR DE 04 DE JANEIRO DE 2012 A 04 DE JULHO DE 2012.

DO VALOR: R\$ 110,00 POR HORA PERFAZENDO O VALOR DE R\$ 151.800,00

EMPRESA: N. E. LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

DATA DA ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA)

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ELIERTON DE MOURA

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO JOM Nº 146 DO DIA 11 DE MAIO DE 2012.

EXTRATOS CONTRATUAIS TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012 - SEDETEMA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012 - SEDETEMA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CANAL DE AGUAS PLUVIAIS, BUEIRO E PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDO, NAS RUAS PRESIDENTE KENNEDY, BELA VISTA, CHUQUINCA DE GERMANO E RAIMUNDO CANTÍDIO, NO BAIRRO COSTA E SILVA.

VENCEDOR: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 04.300.654/0001-91

ADJUDICADO POR: MARCOS FERNANDES DE QUEIROZ (DIR. DE COMPRAS)

MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21 DE MAIO DE 2012.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012 - SEDETEMA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CANAL DE AGUAS PLUVIAIS, BUEIRO E PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDO, NAS RUAS PRESIDENTE KENNEDY, BELA VISTA, CHUQUINCA DE GERMANO E RAIMUNDO CANTÍDIO, NO BAIRRO COSTA E SILVA.

VENCEDOR: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 04.300.654/0001-91

HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 DE MAIO DE 2012.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012 - SEDETEMA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CANAL DE AGUAS PLUVIAIS, BUEIRO E PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDO, NAS RUAS PRESIDENTE KENNEDY, BELA VISTA, CHUQUINCA DE GERMANO E RAIMUNDO CANTÍDIO, NO BAIRRO COSTA E SILVA.

VENCEDOR: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 04.300.654/0001-91

VALOR DO CONTRATO: R\$ 346.691,37 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2012.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA.

ASSINA PELA CONTRATADA: SÉRGIO RICARDO NOGUEIRA.

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA nº 003/2012 - SEPLAN

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação nº 1, nomeada pela portaria nº 553/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade CONCORRENCIA do Tipo TÉCNICA E PREÇO, marcada para 06 de Junho de

2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro – Mossoró-RN cujo Objeto é a Contratação de Empresa para a prestação de serviços de assessoramento e Consultoria em Recuperação de Créditos e receitas municipais. ESTA REAPRAZADA PARA 13 DE JULHO DE 2012, às 08h00min. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 08 DE JUNHO DE 2012.

Georgiany Paula Bessa Campelo
Presidente de CPL1

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência nº 009/2012 – SEDETEMA

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação1, nomeada pela portaria nº 553/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo EMPREITADA GLOBAL POR MENOR PREÇO UNITÁRIO, na data de 16 de julho de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro – Mossoró-RN cujo Objeto é a CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA BACIA 01 – 2ª ETAPA. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 08 DE JUNHO DE 2012

Georgiany Paula Bessa Campelo
Presidente de CPL1

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência nº 010/2012 – SEDETEMA

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação1, nomeada pela portaria nº 553/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo EMPREITADA GLOBAL POR MENOR PREÇO UNITÁRIO, na data de 17 de julho de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro – Mossoró-RN cujo Objeto é a CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DA BACIA 01 – 1ª ETAPA. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 08 DE JUNHO DE 2012

Georgiany Paula Bessa Campelo
Presidente de CPL1

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência nº 011/2012 – SEDETEMA

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação1, nomeada pela portaria nº 553/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo EMPREITADA GLOBAL POR MENOR PREÇO UNITÁRIO, na data de 18 de julho de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro – Mossoró-RN cujo Objeto é a CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDO EM RUAS DOS BAIRROS SANTO ANTONIO E BARROCAS. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 08 DE JUNHO DE 2012

Georgiany Paula Bessa Campelo
Presidente de CPL1

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência nº 012/2012 – SEDETEMA

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação1, nomeada pela portaria nº 553/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo EMPREITADA GLOBAL POR MENOR PREÇO UNITÁRIO, na data de 19 de julho de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Com-

pras na sala de Licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro – Mossoró-RN cujo Objeto é a CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO JARDIM DAS PALMEIRAS. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 08 DE JUNHO DE 2012

Georgiany Paula Bessa Campelo
Presidente de CPL1

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência nº 013/2012 – SEDETEMA

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação1, nomeada pela portaria nº 553/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo EMPREITADA GLOBAL POR MENOR PREÇO UNITÁRIO, na data de 20 de julho de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro – Mossoró-RN cujo Objeto é a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAUDE NO CONJUNTO JARDIM DAS PALMEIRAS. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 08 DE JUNHO DE 2012

Mossoró-RN, em 08 DE JUNHO DE 2012

Georgiany Paula Bessa Campelo
Presidente de CPL1

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência nº 014/2012 – SEDETEMA

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação1, nomeada pela portaria nº 553/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo EMPREITADA GLOBAL POR MENOR PREÇO UNITÁRIO, na data de 23 de julho de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro – Mossoró-RN cujo Objeto é a CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL NO CONJUNTO JARDIM DAS PALMEIRAS. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 08 DE JUNHO DE 2012

Mossoró-RN, em 08 DE JUNHO DE 2012

Georgiany Paula Bessa Campelo
Presidente de CPL1

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência nº 015/2012 – SEDETEMA

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação1, nomeada pela portaria nº 553/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo EMPREITADA GLOBAL POR MENOR PREÇO UNITÁRIO, na data de 24 de julho de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro – Mossoró-RN cujo Objeto é a CONSTRUÇÃO DA AREA DE LAZER DO CONJUNTO JARDIM DAS PALMEIRAS. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 08 DE JUNHO DE 2012

Georgiany Paula Bessa Campelo
Presidente de CPL1

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência nº 016/2012 – SEDETEMA

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação1, nomeada pela portaria nº 553/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo EMPREITADA GLOBAL POR MENOR PREÇO UNI-

TARIO, na data de 25 de julho de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro – Mossoró-RN cujo Objeto é a CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO JARDIM DAS ORQUIDEAS. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 08 DE JUNHO DE 2012
Georgiany Paula Bessa Campelo
Presidente de CPL1

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência nº 017/2012 – SEDETEMA

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação1, nomeada pela portaria nº 553/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo EMPREITADA GLOBAL POR MENOR PREÇO UNITÁRIO, na data de 26 de julho de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro – Mossoró-RN cujo Objeto é a CONSTRUÇÃO DA AREA DE LAZER DO CONJUNTO JARDIM DAS ORQUIDEAS. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 08 DE JUNHO DE 2012

Georgiany Paula Bessa Campelo
Presidente de CPL1

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência nº 018/2012 – SEDETEMA

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação1, nomeada pela portaria nº 553/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo EMPREITADA GLOBAL POR MENOR PREÇO UNITÁRIO, na data de 27 de julho de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro – Mossoró-RN cujo Objeto é a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL NO CONJUNTO WILSON ROSADO. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 08 DE JUNHO DE 2012

Georgiany Paula Bessa Campelo
Presidente de CPL1

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência nº 019/2012 – SEDETEMA

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação1, nomeada pela portaria nº 553/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo EMPREITADA GLOBAL POR MENOR PREÇO UNITÁRIO, na data de 30 de julho de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro – Mossoró-RN cujo Objeto é a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AOS IDOSOS NO CONJUNTO WILSON ROSADO. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 08 DE JUNHO DE 2012

Georgiany Paula Bessa Campelo
Presidente de CPL1

Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 009/2012 – GES

Processo nº 194/2012
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 552/2011 de 29 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Empreitada Global Por Preço Unitário, no dia 28 de junho de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da COMIS-

SÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparo, conserto e manutenção das instalações elétrica e hidráulica nas Unidades Básicas de Saúde, pertencentes a Gerência Executiva da Saúde. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min. Mossoró-RN, em 08 de junho de 2012

Geomar dos Santos Martins
Presidente da CPL2.

**Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 012/2012 – GEED**

Processo nº 305/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 552/2011 de 29 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Empreitada Global Por Preço Unitário, no dia 29 de junho de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em construção civil, para reforma e ampliação da Unidade de Educação Infantil Júlio Galdino, situada no Bairro Aeroporto, Mossoró/RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min. Mossoró-RN, em 08 de junho de 2012

Geomar dos Santos Martins
Presidente da CPL2.

**Aviso de Licitação
Concorrência Nº 020/2012 – GEED**

Processo nº 377/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 552/2011 de 29 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Empreitada Global Por Preço Unitário, no dia 31 de julho de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em construção civil para construção de Unidade de Ensino Infantil – PROINFÂNCIA, na Rua Dr. José Leão, Bairro Estrada da Raiz, Mossoró/RN, conforme Termo de Compromisso firmado pela Prefeitura de Mossoró e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min. Mossoró-RN, em 08 de junho de 2012

Geomar dos Santos Martins
Presidente da CPL2.

EXTRATOS DE TERMO DE ADITIVOS

ADITIVO Nº 009 (PRAZO) - REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2008 – GEED. Processo Licitatório nº. 646/2008. OBJETO: alteração contratual no item 4.1 da Cláusula Quarta – Do prazo de Vigência por mais 08 (oito) meses, com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2008 – GEED, cujo objeto é a construção da escola de ensino infantil, localizada na rua Cícero Ferreira Souto no Bairro Barrocas, Mossoró-RN. PRAZO: 08 (oito) meses Período: 29/12/2011 à 28/08/2012 DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2011 EMPRESA: POLY CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 05.806.903/0001-88. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira. ASSINA PELO CONTRATADO: Edgard César Burlamaqui de Lima.

ADITIVO Nº 001 (PRAZO) - Referente ao CONVITE Nº 269/2011 – GEDS. Processo Licitatório nº. 711/2011. OBJETO: alteração contratual no item 4.1 da Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência, por mais 90 (no-

venta) dias, com base no disposto nos artigos 57, inciso II da Lei 8.666/93, referente ao CONVITE Nº 269/2011 – GEDS (restauração e pintura na Estrutura Física do imóvel onde funciona o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI Jucuri e a construção de 02(dois) banheiros adaptados para portadores de necessidades especiais, situado Comunidade do Jucuri-Zona Rural de Mossoró/RN). PRAZO: 90 (noventa) dias Período: 14/02/2012 a 14/05/2012 DATA DA ASSINATURA: 13/02/2012. CONTRATADA: A. C. CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 04.313.580/0001-28 ASSINA PELA CONTRATADA: Erialdo Alves de Melo. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

ADITIVO Nº 006 (READEQUAÇÃO) - Referente ao CONVITE Nº 201/2011 – GEDS. Processo Licitatório nº. 536/2011. OBJETO: alteração contratual no item 6.2.2 da Cláusula Sexta – Das Obrigações, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, referente ao CONVITE Nº 201/2011 – GEDS (reforma e recuperação da Estrutura Física do imóvel onde funcionará o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS Nova Esperança, situado no Assentamento Nova Esperança -Zona Rural de Mossoró-RN). DATA DA ASSINATURA: 16/04/2012. CONTRATADA: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.300.654/0001-91 ASSINA PELA CONTRATADA: Sergio Ricardo Nogueira (Sócio). ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

ADITIVO Nº 002 (PRAZO) - Referente ao CONVITE Nº 269/2011 – GEDS. Processo Licitatório nº. 711/2011. OBJETO: alteração contratual no item 4.1 da Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência, por mais 90 (noventa) dias, com base no disposto nos artigos 57, inciso II da Lei 8.666/93, referente ao CONVITE Nº 269/2011 – GEDS (restauração e pintura na Estrutura Física do imóvel onde funciona o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI Jucuri e a construção de 02(dois) banheiros adaptados para portadores de necessidades especiais, situado Comunidade do Jucuri-Zona Rural de Mossoró/RN). PRAZO: 90 (noventa) dias Período: 15/05/2012 a 14/07/2012 DATA DA ASSINATURA: 14/05/2012. CONTRATADA: A. C. CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 04.313.580/0001-28 ASSINA PELA CONTRATADA: Erialdo Alves de Melo. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 279/2012 – GEED OBJETO: Contratação de Empresa Especializada nos serviços de arbitragem, para realização dos Jogos Escolares do Município, na sua XVIII Edição, em diversas modalidades Esportivas. VALOR: R\$ 34.000,00 PRAZO: 02 (dois) meses DATA DA ASSINATURA: 28/05/2012 CONTRATADA: ASS. MOSSOROENSE E OESTANA DOS ARBITROS DE FUTEBOL – CNPJ: 08.089.850/0001-10 ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita). ASSINA PELA CONTRATADA: Riomar Mendes Rodrigues.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 335/2012 – GES**

OBJETO: contratação de 11 (onze) Procedimentos cirúrgicos (cesariana, curetagem, trauma-ortopédica), em pacientes adultos, realizados pela empresa Hospital e Maternidade Divina Providência de Russas, com sede à Rua Dr. José Ramalho, 1402, bairro Centro, Russas-CE. VALOR: R\$ 12.932,33 DATA DA ASSINATURA: 28/05/2012 CONTRATADA: Hospital e Maternidade Divina Providência de Russas – CNPJ: 00.655.267/0001-17 ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita). ASSINA PELA CONTRATADA: Antonio Rodrigues de Souza.

EXTRATOS DE TERMO DE ADITIVOS

ADITIVO Nº 001 (Prazo e Valor) - Referente à Dispensa de Licitação Processo nº 320/2011 – GEED. OBJETO: alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta – Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação Processo nº 320/2011 – GEED (locação 01(um) Prédio situado a Avenida da Integração, nº 500, Conjunto Santa Del-

mira, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSANIRA DE MIRANDA MOTA. PRAZO: 12 (doze) meses Período: 01/05/2012 a 30/04/2013 VALOR MENSAL: R\$ 825,92. VALOR TOTAL: R\$ 9.911,04. Data da assinatura: 30/04/2012. LOCADOR: MIRACI DE MORAIS SALGADO SILVA ASSINA PELO LOCADOR: Miraci de Moraes Salgado Silva. ASSINA PELO LOCATÁRIO Manoel Bizerra da Costa (Sec. da Administração e Gestão de Pessoas).

ADITIVO Nº 001 (Prazo e Valor) - Referente à Dispensa de Licitação Processo nº 302/2011 – GEDS. OBJETO: alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta – Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação Processo nº 302/2011 – GEDS (locação 01(um) Prédio situado a Vila Jucuri - Zona Rural de Mossoró-RN, com 01 sala, 03 banheiros, 3 quartos, 01 cozinha, 01 dispensa, 02 áreas e 01 áreas de serviços, destinado ao funcionamento do PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI DO JUCURI NÚCLEO IV. PRAZO: 12 (doze) meses Período: 01/05/2012 a 30/04/2013 VALOR MENSAL: R\$ 459,71. VALOR TOTAL: R\$ 5.516,52. Data da assinatura: 30/04/2012. LOCADOR: IZAIAS DUARTE ASSINA PELO LOCADOR: Izaias Duarte. ASSINA PELO LOCATÁRIO Manoel Bizerra da Costa (Sec. da Administração e Gestão de Pessoas).

ADITIVO Nº 001 (Prazo e Valor) - Referente à Dispensa de Licitação Processo nº 337/2011 – GEED. OBJETO: alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta – Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação Processo nº 337/2011 – GEED (locação 01(um) Prédio situado Rua Projetada, s/nº, Favela do Fio, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARQUE DAS ROSAS. PRAZO: 12 (doze) meses Período: 01/05/2012 a 30/04/2013 VALOR MENSAL: R\$ 574,63. VALOR TOTAL: R\$ 6.895,56. Data da assinatura: 30/04/2012. LOCADOR: LIDUIVA BESSA DE OLIVEIRA ASSINA PELO LOCADOR: Liduiva Bessa de Oliveira. ASSINA PELO LOCATÁRIO Manoel Bizerra da Costa (Sec. da Administração e Gestão de Pessoas).

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2012 – GES**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 554/2011 de 29 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 277/2012, referente ao Pregão Presencial nº. 043/2012 – GES, é a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, com alimentação, em ambiente tipo albergue na cidade de Natal – RN, foi DESERTO.

Mossoró-RN, 08 de junho de 2012

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
O Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 044/2012 – SEMUT**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 544/2011 de 30 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 22 de junho de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de mobiliário para a Secretaria da Tributação do Município. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 08 de junho de 2012.
MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 047/2012 – GES**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 544/2011 de 30 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos inte-

ressados que no dia 21 de junho de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto o Registro de Preços Para Futura E Eventual aquisição de Pneus a serem utilizados na frota de veículos da Gerência Executiva da Saúde. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 08 de junho de 2012.
MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

EXTRATO DE CONTRATO

CARONA DO PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2011 – GES
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 122/2011 – GES e de acordo com as requisições da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL - SEDETEMA.
EMPRESA: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.845.028/0001-79
VALOR R\$ 56.094,53
DATA DE ASSINATURA: 10.05.2012.
ASSINA PELA CONTRATADA: Clayton José de Oliveira (Representante)
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita)

CARONA DO PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2011 – GES

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 122/2011 – GES e de acordo com as requisições da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL - SEDETEMA.
EMPRESA: W. M. F. MAGALHÃES - CNPJ: 13.212.406/0001-80
VALOR R\$ 14.881,50
DATA DE ASSINATURA: 10.05.2012.
ASSINA PELA CONTRATADA: Sandeje Alves Zuza (Representante)
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita)

EXTRATO DE CONTRATO

CARONA DO PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2011 – GES
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento DE ÁGUA MINERAL, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 124/2011 – GES e de acordo com as requisições da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL - SEDETEMA.
EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA - CNPJ: 10.857.970/0001-61
VALOR R\$ 11.610,00
DATA DE ASSINATURA: 23.05.2012.
ASSINA PELA CONTRATADA: Maxwell Messias de Mesquita (Representante)
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2012 – GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2012 – GES, homologado em 08 de junho de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
EMPRESA: CASA PINTO MAGAZINE LTDA.
CNPJ: 08.248.239/0001-97 - TEL: (84) 3316-3770
ENDEREÇO: RUA CORONEL VICENTE SABOIA, 104 – CENTRO – MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS HENRIQUE BRASIL PINTO
RG: 577.227 SSP/RN - CPF: 326.246.894-00
ITEM 01: 2.000 (DOIS MIL) METROS DE TECIDO COUVIM, MEDINDO 1,40 DE LARGURA, MARCA KOURO LEVE BETINA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 19,50 (DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS);
ITEM 02: 3.000 (TRES MIL) MESTROS DE TECIDO LISTRADO, MEDINDO 2,26cm de LARGURA 100% ALGODÃO, MARCA HARMONIA TEKA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,50 (QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 46.500,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS);
ITEM 03: 3000 (TRES MIL) METROS DE TECIDO BRANCO, MEDINDO 2,56cm de LARGURA 100% ALGODÃO, MARCA TEKA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,50 (DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VALOR TOTAL: R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de tecidos destinados à renovação do revestimento de colchões e lençóis nas Unidades Municipais de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento e Hospital Municipal São Camilo de Lélis, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 039/2012 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.
1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fonte: 112 (Receitas de Impostos Vinculada a Saúde).
2. DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.
3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.
4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2012 - GES.
4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2012 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2012 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.
5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO
6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2012 - GES e seus anexos, e a proposta da empresa: CASA PINTO MAGAZINE LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.
7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009
7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 08 de junho de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

CASA PINTO MAGAZINE LTDA.
CNPJ: 08.248.239/0001-97
Empresa Registrada
CARLOS HENRIQUE BRASIL PINTO
CPF: 326.246.894-00
Representante

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 04/SMC, em 01 de Junho de 2012.

Instaura sindicância, institui e nomeia comissão processante e dá outras providências.
A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 22 e 41 da Lei Complementar Nº 27/2008, Lei que rege

a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Mossoró nos termos do artigo 56, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a imperativa necessidade de apurar os fatos que causaram o dever legal da Administração Pública Municipal de indenizar e restituir os (as) representantes do Processo N.º 1270/2012;
RESOLVE: Art. 1º – INSTAURAR Sindicância para apurar os fatos que causaram o descumprimento de dever legal ou contratual resultante do Processo de Indenização e Restituição de N.º 1270/2012.
Art. 2º – INSTITUIR Comissão Administrativa Sindicante (CAS) para, com base na legislação em vigor, investigar, os fatos que deram origem a este recurso administrativo.
Parágrafo Único: A CAS, criada por este instrumento, deverá no prazo de 30 dias após a publicação desta Portaria, apurar as ocorrências, e produzir relatório fidedigno as suas constatações, concluindo, dessa forma, a Sindicância.
Art. 3º – NOMEAR os servidores municipais Maria das Graças dos Santos, matrícula 9387-4, Delvaneide Valdes de Murilo, matrícula 14108-9, e Gilmar de Carvalho Costa, matrícula 3340-4, para compor sob a Presidência do primeiro, a Comissão Administrativa Sindicante ora instalada.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria Municipal da Cidadania, em Mossoró-RN, 01 de Junho de 2012.

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
Secretária

PORTARIA Nº 05/SMC, em 01 de Junho de 2012.

Instaura sindicância, institui e nomeia comissão processante e dá outras providências.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 22 e 41 da Lei Complementar Nº 27/2008, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Mossoró nos termos do artigo 56, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a imperativa necessidade de apurar os fatos que causaram o dever legal da Administração Pública Municipal de indenizar e restituir os (as) representantes do Processo N.º 1315/2012;
RESOLVE: Art. 1º – INSTAURAR Sindicância para apurar os fatos que causaram o descumprimento de dever legal ou contratual resultante do Processo de Indenização e Restituição de N.º 1315/2012.
Art. 2º – INSTITUIR Comissão Administrativa Sindicante (CAS) para, com base na legislação em vigor, investigar, os fatos que deram origem a este recurso administrativo.
Parágrafo Único: A CAS, criada por este instrumento, deverá no prazo de 30 dias após a publicação desta Portaria, apurar as ocorrências, e produzir relatório fidedigno as suas constatações, concluindo, dessa forma, a Sindicância.
Art. 3º – NOMEAR os servidores municipais Maria das Graças dos Santos, matrícula 9387-4, Delvaneide Valdes de Murilo, matrícula 14108-9, e Gilmar de Carvalho Costa, matrícula 3340-4, para compor sob a Presidência do primeiro, a Comissão Administrativa Sindicante ora instalada.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal da Cidadania, em Mossoró-RN, 01 de Junho de 2012.

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL

GERÊNCIA EXECUTIVA DA GESTÃO AMBIENTAL

PEDIDO DE LICENÇA

Diocese de Santa Luzia de Mossoró. CNPJ08. 264.111/0001-17 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença Prorrogação de Prazo de validade para Centro Comercial e Residencial Dom Gentil. Localizado à Avenida Dr. João Marcelino, 665 Bairros: Santo Antônio Cep59. 612-200MOSSORÓ/RN.

Mariano Manzana
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Circo Escola do Palhaço Fuxiquinho Ltda-ME. CNPJ12. 077.668/0001-16 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Autorização Especial para Circo do Palhaço Fuxiquinho Localizada à Rua: Francisco Pascoal, S/N Bairro: Santo Antônio Cep59. 621-485MOSSORÓ/RN.

Catarina Jutic Campello Flores
Proprietária

Concessão de Licença

Concedida a Licença de instalação do Condomínio Residencial Spazio Di Genebra. (Massai Construções e Incorporações Ltda.)

Concessão de Licença

Concedida a Dispensa de Licença para Academia Alta Performance. (Duarte e Freitas Performance Ltda.)

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ PREVI-MOSSORÓ

DECRETO Nº 3.992 , DE 08 de junho de 2012

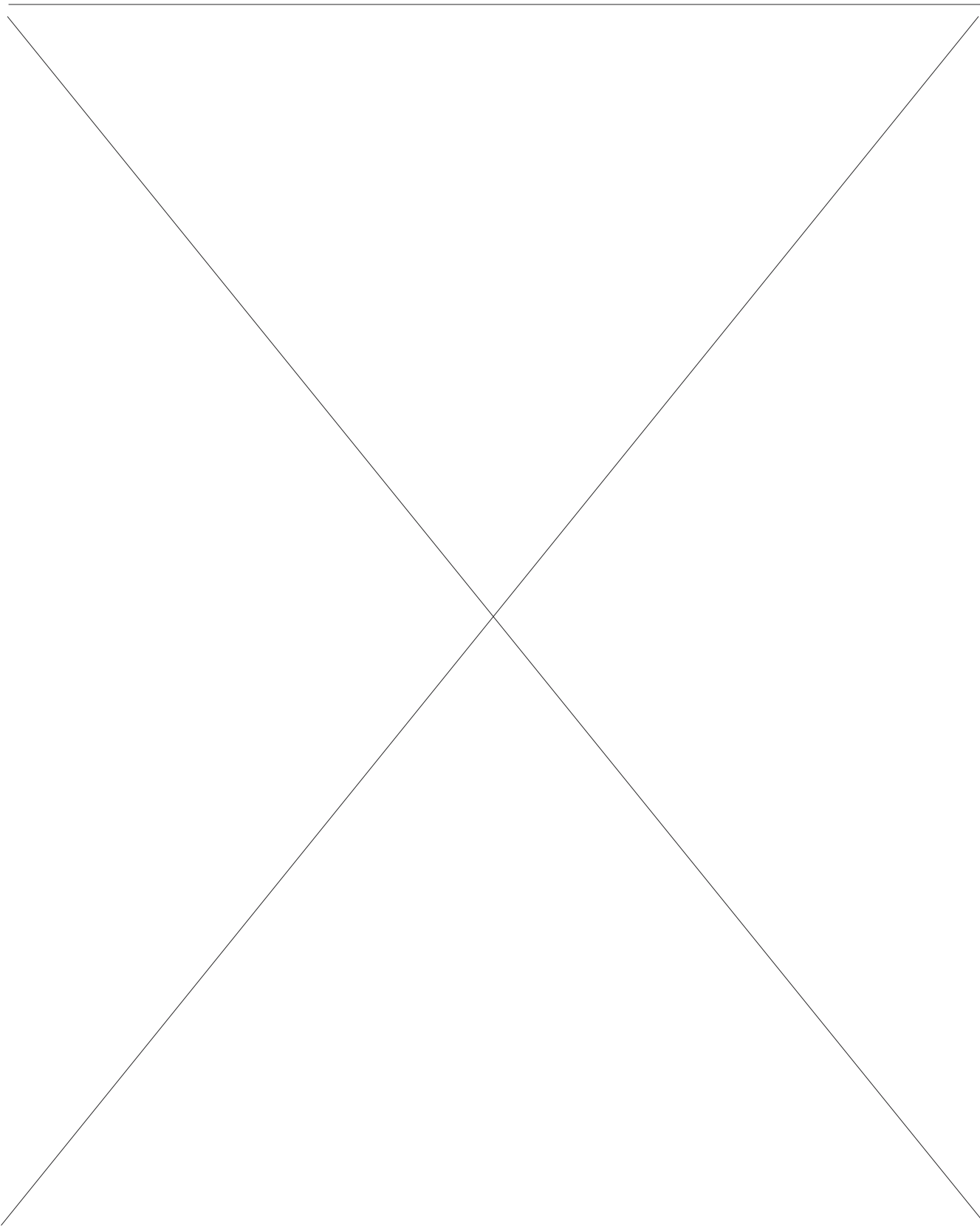
Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 23/2012-PREVI .

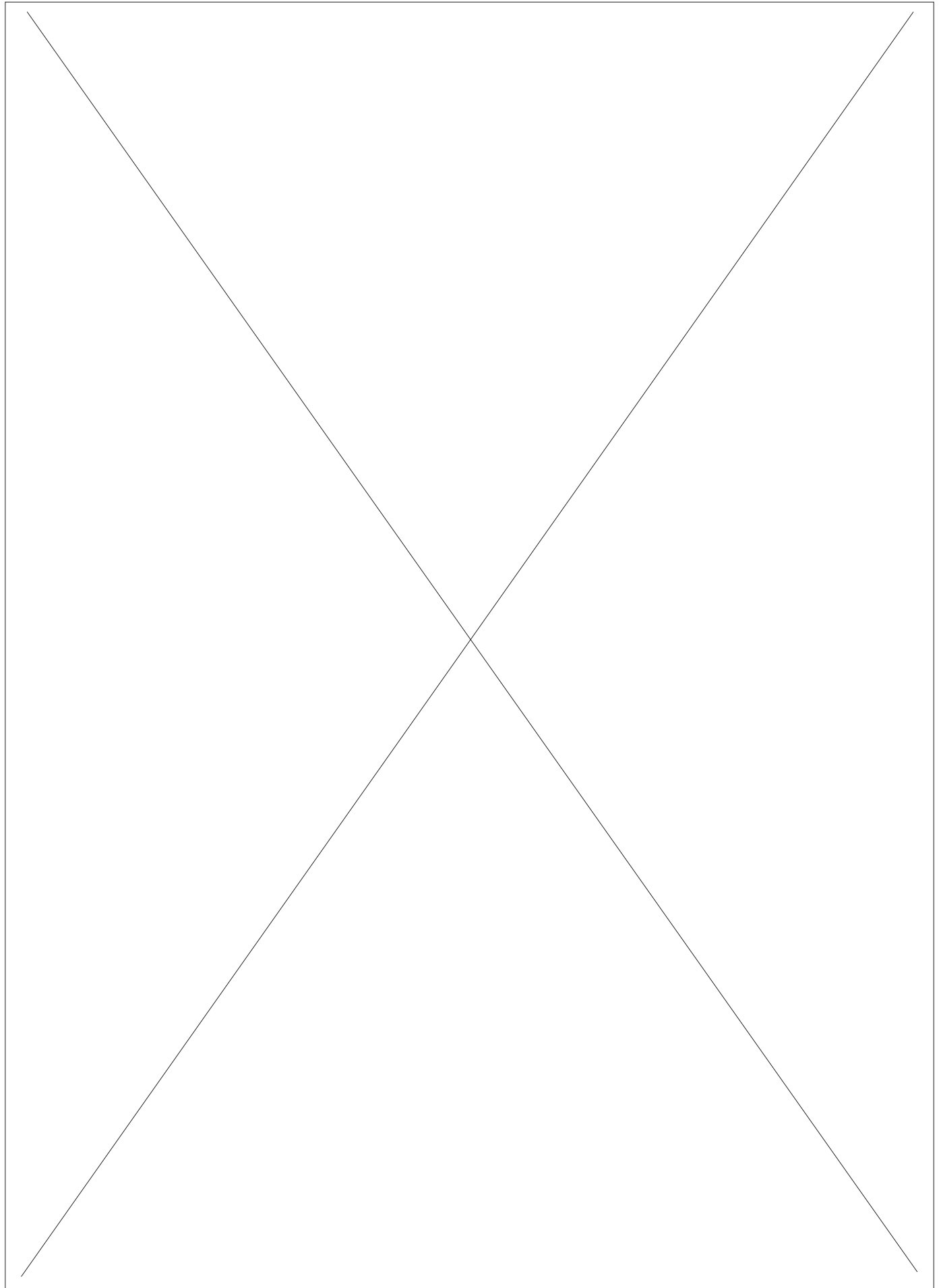
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 08 de junho de 2012

Unidade Orçamentária Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				150.000,00

24 .201 PREVI-MOSSORÓ			150.000,00
2302 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			150.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200	0001	150.000,00
Anexo II (Redução)			150.000,00
24 .201 PREVI-MOSSORÓ			150.000,00
2302 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			150.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	200	0001	50.000,00
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 200		0001	100.000,00







Memorial da Resistência

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE EXECUTIVA
DE EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR